

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orcamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Includes sub-sections for DEPENDÊNCIA INTRAORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II), PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, etc.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, Total Últimos 12 Meses, Previsão Atualizada 2020. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I), IPTU, ISS, ITR, etc.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, Total Últimos 12 Meses, Previsão Atualizada 2020. Includes sub-sections for Cota-Parte do ITR, Transferências de LC nº171989, etc.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Despesa de Capital Contribuída Derivada das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "a")

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAXA BRUTA, Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos, etc.

Estado do Paraná

DECRETO Nº 208/2020
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Marcia Fabris, para o cargo de Professor.

Considerando a aprovação da Sra. Marcia Fabris, para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016 em 26/ Jul, devidamente publicado no Edital 005/2016-H de 18/11/2016. Considerando que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 010/2020 de 25/06/2020.

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5 525/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2020
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO VILB (RF, art. 53, inciso III)
RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
RS 1,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020
LRF - Art. 48 - Anexo 6
RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, inciso III)
RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
RS 1,00

PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL
DECRETO Nº 07/2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Geral do Município de Brasíliandia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo(ALEP) nº 7, de 29 de abril de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública do Município;
Considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando a NOTA SIM-AM Nº 006/2020, de 15/07/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 748/2019, de 26/11/2019, (LOA 2020);
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasíliandia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$307.992,24 (Trezentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações de CRAS
554 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 1029 - 19.200,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
555 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
556 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
557 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
160.000,00
1029 - 19.200,00
001.10.301.1300.2.036 - Roteiro pela Participação em Consórcio Público
Fonte - 1029 - 19.200,00
SOMA 307.992,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
- Na importância de R\$307.992,24 (Trezentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), proveniente do produto do excesso de arrecadação real e por tendência, apresentado na Fonte de Recursos - 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19, conforme abaixo:
Excesso Arrecadado
Código da Fonte Descrição da Fonte/Receta Valor
(180) 1718991990200000 - Outras Transferências da União - COVID-19 - LC173-2020 307.992,24
SOMA 307.992,24
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cuja ciência ao Poder Legislativo dar-se-á de mediato via e-mail.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Em Reais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (L...)	Litro	RS 3,79	RS 3,44
2	Alcool (L...)	Litro	RS 2,69	RS 2,44
3	Óleo Diesel comum (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,56
4	Óleo Diesel B S-10 (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 119/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA. CNPJ nº 08.947.232/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.947.232/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do Veículo: HYUNDAI/HR HDB, PLACA BDM5B27, RENAVAL Nº 1208489809, FROTA 491. PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Turismo, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.019,08 (Mil e dezesseis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 101/2020, cujo objeto é o Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 115/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de torneira, sifão, tampo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e microondas) e móvel planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guaiara - Paraná. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 14h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaiara - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 106/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peça e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos TRATORES DE CORTE DE GRAMA - HUSQVARNA, máquinas pertencentes ao patrimônio público desta municipalidade, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 04 de agosto de 2020, às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/07/2020 até 20/07/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaiara (PR), em 20 de julho de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (L...)	Litro	RS 3,79	RS 3,44
2	Alcool (L...)	Litro	RS 2,69	RS 2,44
3	Óleo Diesel comum (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,56
4	Óleo Diesel B S-10 (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIARA LTDA – ME. CNPJ nº 30.733.495/0001-29
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIARA LTDA – ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2020, que será responsável pela elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel, em área urbana e/ou rural, a ser utilizado neste Município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de julho de 2021.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA. CNPJ nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 40.000 km do veículo GM CHEVROLET S10 S CD, Frota 459, Placa BCL, do município de GUAIARA, inscrita no CNPJ nº 0116.571698-1, CHASSI nº B6148DK0K2420 – FAB/ MOD 2018/2019. Patrimônio 33762, da Secretaria Municipal de Saúde /APS, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.470,00 (Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 MODALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0112/2020

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de Uniformes de proteção individual para os servidores da Farmácia Básica do Posto de Saúde Central VALOR MÁXIMO: R\$ 1.654,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais) EMISSÃO DO EDITAL: 20/07/20 ABERTURA: 30/07/20 AS 10:15 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – UNITÁRIO

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia de abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Altônia-PR, aos 20/07/20 PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (L...)	Litro	RS 3,79	RS 3,44
2	Alcool (L...)	Litro	RS 2,69	RS 2,44
3	Óleo Diesel comum (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,56
4	Óleo Diesel B S-10 (L...)	Litro	RS 2,89	RS 2,59

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 101/2020, cujo objeto é o Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 115/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de torneira, sifão, tampo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e microondas) e móvel planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guaiara - Paraná. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 14h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaiara - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 106/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peça e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos TRATORES DE CORTE DE GRAMA - HUSQVARNA, máquinas pertencentes ao patrimônio público desta municipalidade, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 04 de agosto de 2020, às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/07/2020 até 20/07/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaiara (PR), em 20 de julho de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECLARANDO O falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELA FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 184 /2020
Data: 17.07.2020

Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 035/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.003

Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1048 33717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 290.000,00
746 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 110.000,00
TOTAL 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018

Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
280 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.003

Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
753 33717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINEPAR
Funcional: 0015.0451.0044

Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1048 33717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 540.000,00
TOTAL 940.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2020
Data: 17.07.2020

Emenda: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 035/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320-64 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINEPAR
Funcional: 0015.0451.0044

Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1048 33717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 100.000,00
1048 33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 500.000,00
TOTAL 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite de vaca pasteurizado, para atendimento rede municipal de ensino e assistência social do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER / CNPJ: 08.609.132/0001-27					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite de vaca, TIPO C - pasteurizado, integral, conservado entre 1 a 10 °C, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade com volume de 1 litro.	LITROS	10.000	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Leite de vaca, TIPO C - pasteurizado, integral, conservado entre 1 a 10 °C, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade com volume de 1 litro.	LITROS	8.500	R\$ 3,12	R\$ 26.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.720,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)					

- CONDIÇÕES:**
- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 - 2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
 - 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
 - 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - 6 - Completa a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
 - 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2020
SÚMULA: "Designa Médico como Diretor Clínico do Hospital Municipal" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei.
RESOLVE:
1 - Nomear a Médica Dra. Elisângela Aparecida da Silva Meurer, inscrita no CRM/PR sob nº 41089, como Diretor Clínico do Hospital Municipal de Nova Olimpia/PR.
2 - Esta nomeação tem efeitos retroativos à data de 01 de maio do corrente.
3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pelo Município Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2020
Concede Licença Premio a servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI, matrícula nº 2027-3, ocupando o cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2014/2019), de 03/08/2020 a 31/10/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando em especial a Portaria nº 410, de 16 de julho de 2020.
PÉROLA/Paraná, 20 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2020
Homologa o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Concorrência Pública nº003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes, do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, que trata da alienação no estado em que se encontram e pela melhor oferta dos imóveis de propriedade do Município de Perobal, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata anexada no respectivo processo e no anexo I.
Art. 2º - Fica declarado fracassado os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº003/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP
NOROESTE PR
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 41/2020 – Dispensa nº 23/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PEÇAS ERELI, CNPJ nº 26.531.206/0004-84, situada na Rua Vitória, n. 34 – Centro, na cidade de Criciúma/SC.
Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado em atendimento para dois ambientes, sendo sala de frutas e almoxarifado e sala do servidor computadorizado da Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R\$ 2.545,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR
PORTARIA Nº 238/2020
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em conformidade às disposições da Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Anexa:
Nome Período Aquisitivo Cargo Local de Trabalho Período de Gozo
01 Jefferson Rodrigues Teixeira 13/1/18 a 12/1/19 Cond. de Análise Social Umuarama 22/07/20 a 30/08/20
02 Larissa Leonar Pires 13/1/18 a 12/1/19 Enfermeira Interveniente Umuarama 21/07/20 a 09/08/20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2020, de 06 de Janeiro de 2020, comunicou aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área de Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa abaixo, e o Prefeito decidiu homologar o presente resultado:
Nº EMPRESA CREDENCIADA
01 LUIZ FLAVIO VICENTE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Pérola/PR, 20 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 70/2020.
Concorrência Pública nº 02/2020-PMF
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONCESSIONÁRIA: M CORNICELLI-TORREFAÇÃO
Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 208-B-2/A (duzentos e oito-B-oto-dois/A), com a área de 504,125m² (quinhentos e quatro virgula cento e vinte e cinco metros quadrados), da Gleba Pérola, Estrada Urbana (Rodovia Pérola/Alto), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, para fins de instalação de empresa do ramo de torrefação e moagem de café.
Tipo de Licitação: Maior Oferta
Nº de funcionários: 01 (um)
Vigência: 24/02/2020 a 20/07/2025
Adjudicação e Homologação: 02/07/2020.
Data de Assinatura: 20/07/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228, de 20 de julho de 2020.
Constitui Comitê do Transporte Escolar no Município de Pérola – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, SR. DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2014 de 30 de julho de 2014.
DIREITA:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme membros, abaixo relacionados, acompanhados de seus respectivos suplentes.
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
TITULAR: DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
RG: 3.988.841-1
CPF: 042.622.779-11
E-MAIL: deh_antunes@hotmail.com
SUPLENTE: SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO
RG: 5.765.684-0
CPF: 021.096.779-02
E-MAIL: selvina_baesso@hotmail.com
b) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
TITULAR: CLAUÍDIA ZIRONDE ESTEL
RG: 4.568.658-2
CPF: 007.712.279-81
E-MAIL: estel_ana@escola.pr.gov.br
SUPLENTE: FÁBIO DOS SANTOS RIGUETTO
RG: 8.210.673-1
CPF: 042.130.759-58
E-MAIL: fabio@seed.pr.gov.br
c) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: GISENE HEDDER NUNES DOS REIS
RG: 5.757.041-4
CPF: 033.187.909-31
E-MAIL: gisenehedder@hotmail.com
SUPLENTE: CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
RG: 2.597.765-4
CPF: 025.965.789-13
E-MAIL: claudia.reginaps@hotmail.com
d) 1 (um) representante de Pais de alunos
TITULAR: AGNALDO DORNA CRESPO
RG: 8.989.835-5
CPF: 022.466.589-85
E-MAIL: agnaldodorna@hotmail.com
SUPLENTE: ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
RG: 8.176.212-0
CPF: 047.335.299-02
Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 20 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1782/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 06 de julho de 2.020, a NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº 1244-110-0 SSP-PR e CPF nº 238.687.329-34, com fundamentação legal, no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por idade, e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração base no mês de junho de 2020, correspondente a R\$ 5.264,96 Média Aritmética dos maiores salários corrigida desde Julho/1994.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.362,18 (um mil e trezentos e sessenta e dois e dezoto centavos).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 14 (quatorze) dia do mês de julho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 054/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENTEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILMO BENTEZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preço nº 02/2018, Processo nº 014, data da homologação da licitação 29/03/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
Logo a tabela dos valores atualizados após esse Termo.
LOTE - ITEM - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VALOR/ DITIVO VALOR CONTRATO VLTIVO/VALOR
1 1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI).
125.782.21 503.128.85 628.911,06
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
R\$ 503.128,85 R\$ 125.782,21 R\$ 628.911,06
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de julho de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ULMCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRAT.E VEIC. RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à Avenida Rodovalho Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP – 87.506-370 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.828.511-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.446219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP – 87.506-380, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2017, até 31/07/2020 contados a partir do dia 31/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/03/2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91
Contratante
ULM CAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRATE VEIC. RODOV.LTDA
CNPJ/MF Nº 01.008.538/0001-05
Contratado (a)
Testemunhas:
JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08
PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 648.453.119-68

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ULMCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRATE VEIC. RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à Avenida Rodovalho Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP – 87.506-370 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.828.511-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.446219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP – 87.506-380, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2017, até 31/07/2020 contados a partir do dia 31/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/03/2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91
Contratante
ULM CAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRATE VEIC. RODOV.LTDA
CNPJ/MF Nº 01.008.538/0001-05
Contratado (a)
Testemunhas:
JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08
PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 648.453.119-68

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2020
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMAS para a gestão 2020/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2020 a 2022.
Art. 2º O CMAS fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
REPRESENTATIVIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral e Fiscal
Secretaria de Fazenda
Câmara de Vereadores
Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo
Representantes da Sociedade Civil
REPRESENTATIVIDADE
TITULAR
Márcia dos Santos Giroto
Maycon Junior dos Santos
Selvina de Matos Leal Baesso
Rozalia Paula Alves Dorna
Amanda Yokohama Abrunhoza
Carlos Roberto Domingues dos Santos
José Aparecido Bizari
Lucas Paiva Branco
SUPLENTE
Alessandra Secco Lazaretti
Aparecida Verônica Mantovani
Lucimar Olivetto
Fernanda Assunção dos Anjos
Luciano Lazarini
Pedro Renaldo Poiares Buosi
Idenildo Scalco
Giovane Schneider
TITULAR
Diego Jardim Pargo
Hélio Roberto Azeido Filho
Titular
Marta dos Santos Theodoro
Ana Cláudia da Cruz Geratolita
Jesiane Maia da Silva
Márcia Braz Ribeiro
Sandra Almeida de Souza
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
TITULAR
Dirceu Marcelino dos Santos
Simone Marcolli M. de Couto
Jean Carlos da Silva
Taliana de Azevedo Bagarina
Janaina dos Santos Verli
Geslene Patrícia dos Santos
Sílvia Cristiano
SUPLENTE
Dirceu Marcelino dos Santos
Simone Marcolli M. de Couto
Jean Carlos da Silva
Taliana de Azevedo Bagarina
Janaina dos Santos Verli
Geslene Patrícia dos Santos
Sílvia Cristiano
Hélio Roberto Azeido

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") Anexo I		R\$	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EMPENHADAS	
		07/2019 a 06/2020	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		834.283,18	
Pessoal Ativo		834.283,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06		0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I)+(II)		834.283,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.679.014,35	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (sobre a RCL (IV) = (III/V) * 100)		2,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%)		1.900.740,86	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)		1.805.703,81	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-5,40%)		1.710.666,77	

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS são consideradas apenas no encerramento do exercício
TECNICO CONTABEL: CLAUDINEI LEONEL 1º SECRETÁRIO: GUILHERME AFONSO FÁVARO PRESIDENTE: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CRC 034210/0-2 CPF Nº 088.843.639-42 CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Anexo V		R\$ 1.000	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados:	0,00
Contas Movimento	0,00	Do Exercício:	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras:	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	0,00	SUFICIENCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)	0,00

TECNICO CONTABEL: CLAUDINEI LEONEL 1º SECRETÁRIO: GUILHERME AFONSO FÁVARO PRESIDENTE: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CRC 034210/0-2 CPF Nº 088.843.639-42 CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - (LRF	
------------	--

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 20 de fevereiro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for Pérola.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.354, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme seguem:

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for São Jorge do Patrocínio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3268/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor IVO FRAGOSO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 389.727.609-78, categoria de identidade RG sob nº 1.585.849-6 SSP-PR, com matrícula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufrindo-as de 13 (treze) de julho a 01 (um) de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 865/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora: TÂNIA GESSICA DA SILVA, portadora do CPF nº 063.549.509-03, ocupante do cargo de promotor em comissão de ANTESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 122/2017 de 13 de Abril de 2017, pelo Regime Jurídico de Trabalho, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 069/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 20 de Julho de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr. 20 de julho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 9.666/98, art. 4º, XXI da Lei Federal nº 9.682/98, art. 90 da Lei Estadual nº 10.242/2010, e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita que se realizou no processo de contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ/CPF: 07.766.351/0001-57

Table with columns: Item, Description, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items and values for the truck rental contract.

Publique-se e, após, em 07/07/2020, com documentos da Sra. LUCILENE MIRANDA DE REZENDE (RG: 9.129.953-4), após Tuneiras do Oeste, 20 de julho de 2020.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020)

Em 17 de maio de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores JOSÉ CARLOS BARALDI, Jânior Torres de Almeida (Mentor) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 490 - Centro (Praça Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020).

ART. 1º - A cidadã a senhora: TÂNIA GESSICA DA SILVA, portadora do CPF nº 063.549.509-03, ocupante do cargo de promotor em comissão de ANTESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 122/2017 de 13 de Abril de 2017, pelo Regime Jurídico de Trabalho, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 069/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 20 de Julho de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr. 20 de julho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020)

Em 17 de maio de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores JOSÉ CARLOS BARALDI, Jânior Torres de Almeida (Mentor) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 490 - Centro (Praça Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020).

ART. 1º - A cidadã a senhora: TÂNIA GESSICA DA SILVA, portadora do CPF nº 063.549.509-03, ocupante do cargo de promotor em comissão de ANTESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 122/2017 de 13 de Abril de 2017, pelo Regime Jurídico de Trabalho, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 069/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 20 de Julho de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr. 20 de julho de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2020
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.352, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente do Termo de Convênio Nº 33/2019, celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, visando o recapetamento asfáltico das Ruas Joaquim Teixeira Luso, Rua Sebastião Divino Simão e Rua José Paulino Duarte.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 94/2020
Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do município, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.353, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, em atendimento ao termo de convênio nº 239/16/888665.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cobertura do saldo do Termo de Convênio Numero 00816/66665, utilizado para aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom veterinário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.351/2020
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cobertura do saldo do Termo de Convênio Numero 00816/66665, utilizado para aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom veterinário.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras do repasse de recursos recebidos do Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019 e Alterada pela Lei Municipal nº 2.332/2020 e Plano Plurianual Lei nº 2.116/2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.352/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cobertura do saldo do Termo de Convênio nº 33/2019, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, visando o recapetamento asfáltico das Ruas Joaquim Teixeira Luso, Rua Sebastião Divino Simão e Rua José Paulino Duarte.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras do repasse de recursos recebidos do Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019 e Alterada pela Lei Municipal nº 2.332/2020 e Plano Plurianual Lei nº 2.116/2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.353/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, em atendimento ao termo de convênio nº 239/16/888665.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras do repasse de recursos recebidos do Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019 e Alterada pela Lei Municipal nº 2.332/2020 e Plano Plurianual Lei nº 2.116/2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e 2.333/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.354/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme seguem:

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.350, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme seguem:

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Table with financial data for Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tapejara, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including various budget items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including various budget items and their amounts.

